



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Alípio Bedaque, n.º 1406, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1231

E-mail: pmsmplanejamento@santamercedes.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Art. 40, §1º da lei n.º 14.133/2021.

I - Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

Trata-se da contratação de serviço de arbitragem para atuar no Campeonato de Futsal de Férias 2026 que ocorrerá no mês de janeiro, fundamenta-se nos estudos preliminares que demonstram a necessidade de garantir a condução regular, imparcial e segura das partidas. O evento demanda profissionais habilitados, com conhecimento técnico específico das regras oficiais, algo que a Prefeitura não possui em seu quadro, pois não há cargo técnico destinado à função de árbitro ou similar.

Dessa forma, torna-se indispensável a contratação de equipe especializada para assegurar o cumprimento das normas esportivas, evitar conflitos, garantir a lisura dos jogos e permitir a plena execução do campeonato com segurança e credibilidade.

II - Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

Os jogos ocorrerão no Ginásio Municipal de Esportes "Izidoro Vieira-Zizo" situado na rua Duque de Caxias, n.º 982, com previsão de início dos jogos sempre às 19h00. Cada dia de jogo terá pelo menos 04 horas de prestação de serviço.

Estimasse, que o campeonato ocorrerá durante o período de 06 a 09 dias, dependendo do número de times que irão se inscrever, em cada jogo deverá a empresa disponibilizar 05 seguranças nos moldes que consta no descritivo da contratação.

Os pedidos serão realizados com antecedência de até 72h para que a contratada possa se organizar, ou até mesmo será disponibilizado o calendário de jogos, assim que findar o processo de inscrição dos times.

III - Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

A contratada deverá garantir a prestação contínua e eficiente do serviço de segurança durante todos os jogos, disponibilizando profissionais habilitados e devidamente uniformizados. Caso algum agente apresente conduta inadequada, falhas ou ausência, a empresa deverá substituí-lo imediatamente, sem ônus para a Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Alípio Bedaque, n.º 1406, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1231

E-mail: pmsmplanejamento@santamercedes.sp.gov.br

A contratada também é responsável por manter em pleno funcionamento os equipamentos e recursos utilizados pelos profissionais, adotando prontamente medidas corretivas em caso de falhas. Irregularidades identificadas pela fiscalização poderão gerar notificações e exigência de ajustes, assegurando a conformidade com o contrato e a segurança do evento.

Art. 6, inciso XXIII – Da lei n.º 14.133/2021

a) Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

O objeto do presente certame é a contratação de serviço de segurança para atuar no Campeonato de Futsal de Férias 2026 que ocorrerá no mês de janeiro, mostra-se necessária para garantir a integridade física dos atletas, servidores, organizadores e do público participante., conforme se apura dos itens e quantidades listados abaixo.

ITEM	Descrição	COD	QTD	UND	V. UNT	V. TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de arbitragem, conforme as datas, horários e locais determinados pela Administração Pública Municipal. O serviço de arbitragem conterà: 2 árbitros + mesários/cronometrista o árbitro designado para cada partida será responsável pela condução da partida de acordo com as regras oficiais de FUTSAL e pela aplicação das normas de disciplina. O proponente deverá considerar cada partida de futsal como uma unidade.	137.001.008	20	UND	R\$ 463,33	R\$9.266,60
TOTAL					R\$	R\$9.266,60

O prazo do contrato do contrato será da data de sua assinatura até 30/03/2026, não sendo possível sua prorrogação.

b) Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Alípio Bedaque, n.º 1406, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1231

E-mail: pmsmplanejamento@santamercedes.sp.gov.br

A contratação do serviço de ARBITRAGEM para acompanhamento dos jogos do Campeonato de Futsal de Férias 2026 fundamenta-se nos Estudos Técnicos Preliminares elaborados pela Secretaria Municipal de Educação e Lazer, os quais apontam a necessidade de garantir condições adequadas para organização durante a realização do evento e das partidas.

Os estudos identificaram a necessidade de garantir a condução regular, imparcial e segura das partidas. O evento demanda profissionais habilitados, com conhecimento técnico específico das regras oficiais, algo que a Prefeitura não possui em seu quadro, pois não há cargo técnico destinado à função de árbitro ou similar.

Dessa forma, torna-se indispensável a contratação de equipe especializada para assegurar o cumprimento das normas esportivas, evitar conflitos, garantir a lisura dos jogos e permitir a plena execução do campeonato com segurança e credibilidade.

O presente extrato contempla apenas as informações não sigilosas dos Estudos Técnicos Preliminares, preservando dados internos de planejamento e eventuais detalhes operacionais classificados como estratégicos.

c) Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

A solução proposta compreende a contratação de empresa especializada em serviço de **ARBITRAGEM**, mediante procedimento licitatório, com o objetivo de atender às demandas de lisura e imparcialidade durante realização do Campeonato de Futsal de Férias 2026. Tal contratação justifica-se com fundamento nos estudos técnicos que orientam as ações da administração pública e na política pública voltada ao Esporte.

A solução, em sua integralidade, envolve o levantamento das quantidades e necessidades específicas para realização do evento, a realização de análise mercadológica destinada à definição do valor de mercado para cada item, a conclusão da fase interna do processo licitatório e, posteriormente, o início da fase externa, com a publicação do edital e o chamamento dos proponentes. Após o cumprimento das exigências legais, procede-se à seleção da proposta mais vantajosa e, em seguida, à formalização do contrato, estabelecendo o vínculo jurídico entre as partes.

Superadas essas formalidades, inicia-se a execução contratual, que contará com o acompanhamento do fiscal designado pela autoridade competente, bem como dos servidores responsáveis pelo recebimento dos materiais em cada unidade. Os pedidos de entrega serão realizados individualmente por unidade; somente após a efetiva entrega será emitida a nota fiscal e autorizado o pagamento. Ressalta-se que itens em desacordo com as especificações contratuais serão recusados e, em caso de divergências, será lavrado auto de notificação.

d) Requisitos da contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Alípio Bedaque, n.º 1406, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1231

E-mail: pmsmplanejamento@santamercedes.sp.gov.br

Tendo em vista que a **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE ARBITRAGEM EM FUTSAL** é de baixa complexidade, sendo que os pagamentos serão feitos a empresa contratada apenas após a prestação de serviço, são requisitos da contratação a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômica, sendo necessário a apresentação de balanço patrimonial, aos processos licitatórios. A simplificação dos requisitos documentais estimula a concorrência e promove a entrada de novos atores no mercado, contribuindo para a diversidade e competitividade nos certames.

A eliminação do balanço patrimonial como requisito permite que a avaliação da capacidade econômico-financeira das empresas se concentre em critérios mais diretamente relacionados à aquisição do objeto licitado, garantindo a seleção de fornecedores aptos a cumprir as obrigações contratuais.

e) Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

A execução do contrato terá início após a assinatura e publicação do seu extrato, momento em que a contratada será formalmente convocada para cumprir as obrigações previstas.

A Administração disponibilizará à contratada todas as informações necessárias para organização da realização da prestação de serviço, incluindo endereço oficial, horários de recebimento e responsáveis pelo acompanhamento.

A contratada deverá apresentar planejamento inicial contendo prazos e cronograma de serviço, observando os prazos contratuais. Eventuais entregas fracionadas somente poderão ocorrer mediante autorização expressa da Administração. Sua execução consiste na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM** conforme especificações técnicas, quantidades e padrões de qualidade definidos no termo de referência.

A realização do serviço será realizada no endereço indicado pela Administração, onde deverá ocorrer dentro do horário estabelecido e com nota fiscal correspondente.

f) Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

A gestão do contrato ficará sob a responsabilidade do gestor designado pela Administração, com o apoio do fiscal técnico igualmente nomeado, cabendo a este proceder à avaliação dos resultados alcançados em relação aos objetivos da contratação.

g) Critérios de medição e de pagamento;

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da expedição do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Alípio Bedaque, n.º 1406, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1231

E-mail: pmsmplanejamento@santamercedes.sp.gov.br

Termo de Recebimento definitivo pelo gestor do contrato, com liquidação da nota fiscal/fatura no almoxarifado municipal, com entrega devidamente atestada no verso, pelo fiscal técnico. Para os fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões: FGTS, CNPJ e Certidão de Débitos Relativos a Débitos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e certidão de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU), mantendo-se as mesmas condições de habilitação durante toda a execução dos serviços/bens, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

A seleção do fornecedor se dará por **Dispensa eletrônica**, considerando o menor preço por item.

h) Forma e critérios de seleção do fornecedor;

A seleção do fornecedor se dará pelo menor valor ofertado na **Dispensa Eletrônica**, cujo item atenda os requisitos e descritivos do edital, nos termos do art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

i) Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

ITEM	Descrição	COD	QTD	UND	V. UNT	V. TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de arbitragem, conforme as datas, horários e locais determinados pela Administração Pública Municipal. O serviço de arbitragem conterà: 2 árbitros + mesários/cronometrista o árbitro designado para cada partida será responsável pela condução da partida de acordo com as regras oficiais de FUTSAL e pela aplicação das normas de disciplina. O proponente deverá considerar cada partida de futsal como uma unidade.	137.001.008	20	UND	R\$ 463,33	R\$9.266,60
TOTAL					R\$ 9.266,60	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Alípio Bedaque, n.º 1406, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1231

E-mail: pmsmplanejamento@santamercedes.sp.gov.br

j) Adequação orçamentária;

A contratação pretendida possui previsão no orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP para o exercício de 2026, na seguinte ficha orçamentária: Unidade Orçamentária 02 05 03 / Categoria Econômica: Despesas Correntes / Funcional Programática: 3.3.90.9.00/ Fichas: 100

Santa Mercedes-SP, 06 de janeiro de 2026.

DANIEL ALVES DA SILVA:420967808
29

Assinado de forma digital
por DANIEL ALVES DA
SILVA:42096780829
Dados: 2026.01.12
17:50:14 -03'00'

DANIEL ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

Santa Mercedes, 07 de janeiro de 2026.

DE: Educação

PARA: Setor de Contabilidade e Gabinete do Prefeito.

ASSUNTO: Solicita autorização

Senhor Prefeito:

De conformidade às normas legais vigentes, venho através do presente, solicitar a Vossa Excelência, autorização para a Contratação de serviço de arbitragem para o Campeonato de Férias de Futsal 2026:

Valor Estimado: R\$ 9.266,60 (nove mil duzentos e sessenta e seis reais).

A contratação de serviço de arbitragem para o Campeonato de Férias de Futsal 2026 fundamenta-se nos estudos preliminares que demonstram a necessidade de garantir a condução regular, imparcial e segura das partidas. O evento demanda profissionais habilitados, com conhecimento técnico específico das regras oficiais, algo que a Prefeitura não possui em seu quadro, pois não há cargo técnico destinado à função de árbitro ou similar.

Dessa forma, torna-se indispensável a contratação de equipe especializada para assegurar o cumprimento das normas esportivas, evitar conflitos, garantir a lisura dos jogos e permitir a plena execução do campeonato com segurança e credibilidade.

A contratada prestará serviços de arbitragem que será prestado nos jogos do Campeonato de Férias de Futsal, conforme as datas, horários e locais determinados pela Administração Pública Municipal. O serviço de arbitragem conterà: 2 árbitros + mesários/cronometrista o árbitro designado para cada partida será responsável pela condução da partida de acordo com as regras oficiais de futsal e pela aplicação das normas de disciplina.

O evento ocorrerá entre 06 a 10 dias, cada dia de jogo não excederá o limite de 04 horas, sendo duas partidas por dia de jogos, portanto, a empresa vencedora do certame desde já fica ciente que as datas dos jogos serão



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

divulgadas posteriormente e comunicadas com antecedência de até 72h, os jogos ocorrerão no mês de janeiro de 2026.

Na certeza de seu pronto “Deferimento”, antecipo agradecimentos.

Atenciosamente.

DANIEL ALVES DA SILVA:420967808
29

Assinado de forma digital
por DANIEL ALVES DA
SILVA:42096780829
Dados: 2026.01.07 11:42:18
-03'00'

DANIEL ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES

PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 1 de 1

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
04560/25	09/12/2025	Contratação de serviço de arbitragem para o Campeonato de Férias de Futsal 2026	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
07/01/2026	07/01/2026	DIVISÃO DE ESPORTES	Daniel Alves da Silva

PRODUTO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO			UNIDADE	QUANTIDADE
1	137.001.008	SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTSAL - 02 ÁRBITROS + 01 MESÁRIO/CRONOMET		UND	20
PROPOSTENTES					
CODIGO		NOME	VLR UNIT.		TOTAL
5612		29.311.130 JOAO CARLOS MATEUS DA COSTA	420,00		8.400,00
11767		R.B.S.R. SPORTS LTDA	470,00		9.400,00
11766		F. M. BITTAR ASSESSORIA ESPORTIVA E ARBITRAGEM LTDA	500,00		10.000,00
PROPOSTENTE VENCEDOR			VLR UNIT.		TOTAL
5612	29.311.130 JOAO CARLOS MATEUS DA COSTA		420,00		8.400,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			463,33		9.266,60

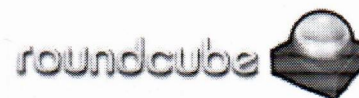
RELAÇÃO DE PROPOSTENTES PARTICIPANTES			
CÓDIGO	PROPOSTENTES		VALOR
5612	29.311.130 JOAO CARLOS MATEUS DA COSTA	29.311.130/0001-27	8.400,00
11766	F. M. BITTAR ASSESSORIA ESPORTIVA E ARBITRAGEM LT	49.258.944/0001-52	10.000,00
11767	R.B.S.R. SPORTS LTDA	54.022.485/0001-43	9.400,00

RELAÇÃO DOS PROPOSTENTES VENCEDORES		
CÓDIGO	PROPOSTENTES	VALOR
5612	29.311.130 JOAO CARLOS MATEUS DA COSTA	8.400,00
TOTAL DOS PROPOSTENTES VENCEDORES		8.400,00

Aprovado por:

Digitador (a)
TATIANE SOARES SANTOS TAVARES

Assunto **Orçamento de serviço de arbitragem - SANTA MERCEDES-SP**
De Secretaria Municipal de Educação de Santa Mercedes
<pmsmeducacao@santamercedes.sp.gov.br>
Para <jcarlosmateus87@hotmail.com>
Data 2026-01-06 13:00



-
- MODELO DE ORÇAMENTO.docx(~17 KB)
-

Boa tarde!

Cumprimentando-os cordialmente, vimos por meio deste solicitar orçamento para a contratação de empresa especializada na execução de serviços de arbitragem esportiva, na modalidade Futsal, conforme condições a seguir descritas.

Os serviços de arbitragem deverão atender às datas, horários e locais a serem oportunamente definidos pela Administração Pública Municipal. Cada partida contará com a seguinte composição mínima de equipe:

02 (dois) árbitros;

Mesários/cronometrista.

O árbitro designado para cada partida será responsável pela condução do jogo de acordo com as regras oficiais do Futsal, bem como pela correta aplicação das normas disciplinares vigentes.

Para fins de elaboração do orçamento, solicita-se que o proponente considere cada partida de futsal como uma unidade de serviço. Estima-se a realização de aproximadamente 20 (vinte) jogos, sendo previstos 02 (dois) jogos por dia de campeonato.

DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de arbitragem, conforme as datas, horários e locais determinados pela Administração Pública Municipal. O serviço de arbitragem conterà: 2 árbitros + mesários/cronometrista o árbitro designado para cada partida será responsável pela condução da partida de acordo com as regras oficiais de FUTSAL e pela aplicação das normas de disciplina. O proponente deverá considerar cada partida de futsal como uma unidade.

QUANTIDADE DE JOGOS = 20 JOGOS.

Qualquer dúvida estou a disposição.

At.te

--

DANIEL ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua: Princesa Isabel, n.º 778 - Centro, Santa Mercedes-SP
CEP: 17940-000
Telefone: (18) 3875-1113

Assunto **Re: Orçamento de serviço de arbitragem - SANTA MERCEDES-SP**
De João Carlos Mateus <jcarlosmateus87@hotmail.com>
Para Secretaria Municipal de Educação de Santa Mercedes
<pmsmeducacao@santamercedes.sp.gov.br>
Data 2026-01-06 13:30



- ORÇAMENTO SANTA 01 .pdf(~208 KB)

Orçamento Futsal 2026

Obter o Outlook para iOS

De: Secretaria Municipal de Educação de Santa Mercedes <pmsmeducacao@santamercedes.sp.gov.br>

Enviado: Tuesday, January 6, 2026 1:00:57 PM

Para: jcarlosmateus87@hotmail.com <jcarlosmateus87@hotmail.com>

Assunto: Orçamento de serviço de arbitragem - SANTA MERCEDES-SP

Boa tarde!

Cumprimentando-os cordialmente, vimos por meio deste solicitar orçamento para a contratação de empresa especializada na execução de serviços de arbitragem esportiva, na modalidade Futsal, conforme condições a seguir descritas.

Os serviços de arbitragem deverão atender às datas, horários e locais a serem oportunamente definidos pela Administração Pública Municipal. Cada partida contará com a seguinte composição mínima de equipe:

02 (dois) árbitros;

Mesários/cronometrista.

O árbitro designado para cada partida será responsável pela condução do jogo de acordo com as regras oficiais do Futsal, bem como pela correta aplicação das normas disciplinares vigentes.

Para fins de elaboração do orçamento, solicita-se que o proponente considere cada partida de futsal como uma unidade de serviço. Estima-se a realização de aproximadamente 20 (vinte) jogos, sendo previstos 02 (dois) jogos por dia de campeonato.

DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de arbitragem, conforme as datas, horários e locais determinados pela Administração Pública Municipal. O serviço de arbitragem conterà: 2 árbitros + mesários/cronometrista o árbitro designado para cada partida será responsável pela condução da partida de acordo com as regras oficiais de FUTSAL e pela aplicação das normas de disciplina. O proponente deverá considerar cada partida de futsal como uma unidade.

QUANTIDADE DE JOGOS = 20 JOGOS.

Qualquer dúvida estou a disposição.

At.te

--

DANIEL ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua: Princesa Isabel, n.º 778 - Centro, Santa Mercedes-SP
CEP: 17940-000
Telefone: (18) 3875-1113



EMPRESA: JOÃO CARLOS MATEUS DA COSTA - MEI

CNPJ: 29.311.130 / 0001 - 27

ENDEREÇO: RUA DOS ANTÚRIOS 11 – BOA ESPERANÇA

CIDADE: TUPI PAULISTA

ESTADO: SÃO PAULO

CEP: 17.930-000

CONTATO: (18) 99699.3250

E-MAIL: JCARLOSMATEUS87@HOTMAIL.COM

TUPI PAULISTA, 06 DE JANEIRO DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES / SP

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM

CAMPEONATO DE FUTSAL DE FÉRIAS DO MUNICIPIO DE SANTA MERCEDES-SP

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	20 jogos	2 Árbitros, 1 Anotador, 1 Cronometrista, Transporte	R\$ 420,00	R\$ 8.400,00
		ESTIMATIVA 20 JOGOS		

29.311.130/0001 - 27
JOÃO CARLOS MATEUS DA COSTA - MEI
Rua: Arcebispo Lemieux, 2141
Res. Santa Izabel - CEP: 17930-000

Tupi Paulista - SP

Assunto **Orçamento de serviço de arbitragem - SANTA MERCEDES-SP**

De Secretaria Municipal de Educação de Santa Mercedes
<pmsmeducacao@santamercedes.sp.gov.br>

Para <rafael.asoo100@gmail.com>

Data 2026-01-06 12:59



- MODELO DE ORÇAMENTO.docx(~17 KB)

Boa tarde!

Cumprimentando-os cordialmente, vimos por meio deste solicitar orçamento para a contratação de empresa especializada na execução de serviços de arbitragem esportiva, na modalidade Futsal, conforme condições a seguir descritas.

Os serviços de arbitragem deverão atender às datas, horários e locais a serem oportunamente definidos pela Administração Pública Municipal. Cada partida contará com a seguinte composição mínima de equipe:

02 (dois) árbitros;

Mesários/cronometrista.

O árbitro designado para cada partida será responsável pela condução do jogo de acordo com as regras oficiais do Futsal, bem como pela correta aplicação das normas disciplinares vigentes.

Para fins de elaboração do orçamento, solicita-se que o proponente considere cada partida de futsal como uma unidade de serviço. Estima-se a realização de aproximadamente 20 (vinte) jogos, sendo previstos 02 (dois) jogos por dia de campeonato.

DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de arbitragem, conforme as datas, horários e locais determinados pela Administração Pública Municipal. O serviço de arbitragem conterá: 2 árbitros + mesários/cronometrista o árbitro designado para cada partida será responsável pela condução da partida de acordo com as regras oficiais de FUTSAL e pela aplicação das normas de disciplina. O proponente deverá considerar cada partida de futsal como uma unidade.

QUANTIDADE DE JOGOS = 20 JOGOS.

Qualquer dúvida estou a disposição.

At.te

--

DANIEL ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua: Princesa Isabel, n.º 778 - Centro, Santa Mercedes-SP
CEP: 17940-000
Telefone: (18) 3875-1113

Assunto **Re: Orçamento de serviço de arbitragem - SANTA MERCEDES-SP**

De Esporte e Lazer Noroeste! Pereira Barreto
<rafael.asoo100@gmail.com>

Para Secretaria Municipal de Educação de Santa Mercedes
<pmseducacao@santamercedes.sp.gov.br>

Data 2026-01-06 13:18





R.B.S.R SPORTS L.T.D.A

CNPJ 54.022.485/0001-43

Rua Vicente Angelim Moretti nº1340 - Jardim Paraíso - SANTA RITA DO OESTE/SP

ORÇAMENTO:

Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de arbitragem, conforme as datas, horários e locais determinados pela Administração Pública Municipal. O serviço de arbitragem conterà: 2 árbitros + mesários/cronometrista o árbitro designado para cada partida será responsável pela condução da partida de acordo com as regras oficiais de FUTSAL e pela aplicação das normas de disciplina.

QUANTIDADE DE JOGOS	CATEGORIA	VALOR
20 JOGOS	ADULTO	R\$ 470,00 Unidade.
Valor Total		R\$ 9.400,00

O proponente deverá considerar cada partida de futsal como uma unidade.

**NOME DO RESPONSÁVEL DA EMPRESA: RENATO BUENO**

Em ter, 6 de jan. de 2026 12:59, Secretaria Municipal de Educação de Santa Mercedes

<pmsmeducacao@santamercedes.sp.gov.br> escreveu:

Boa tarde!

Cumprimentando-os cordialmente, vimos por meio deste solicitar orçamento para a contratação de empresa especializada na execução de serviços de arbitragem esportiva, na modalidade Futsal, conforme condições a seguir descritas.

Os serviços de arbitragem deverão atender às datas, horários e locais a serem oportunamente definidos pela Administração Pública Municipal. Cada partida contará com a seguinte composição mínima de equipe:

02 (dois) árbitros;

Mesários/cronometrista.

O árbitro designado para cada partida será responsável pela condução do jogo de acordo com as regras oficiais do Futsal, bem como pela correta aplicação das normas disciplinares vigentes.

Para fins de elaboração do orçamento, solicita-se que o proponente considere cada partida de futsal como uma unidade de serviço. Estima-se a realização de aproximadamente 20 (vinte) jogos, sendo previstos 02 (dois) jogos por dia de campeonato.

DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de arbitragem, conforme as datas, horários e locais determinados pela Administração Pública Municipal. O serviço de arbitragem conterà: 2 árbitros + mesários/cronometrista o árbitro designado para cada partida será responsável pela condução da partida de acordo com as regras oficiais de FUTSAL e pela aplicação das normas de disciplina. O proponente deverá considerar cada partida de futsal como uma unidade.

QUANTIDADE DE JOGOS = 20 JOGOS.

Qualquer dúvida estou a disposição.

At.te

--

DANIEL ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua: Princesa Isabel, n.º 778 - Centro, Santa Mercedes-SP
CEP: 17940-000
Telefone: (18) 3875-1113

Assunto **Orçamento para arbitragem campeonato de férias - SANTA MERCEDES 2026**

De Secretaria Municipal de Educação de Santa Mercedes
<pmsmeducacao@santamercedes.sp.gov.br>

Para <marcao_fr@hotmail.com>

Data 2026-01-06 12:57



-
- MODELO DE ORÇAMENTO.docx(~17 KB)
-

Boa tarde!

Cumprimentando-os cordialmente, vimos por meio deste solicitar orçamento para a contratação de empresa especializada na execução de serviços de arbitragem esportiva, na modalidade Futsal, conforme condições a seguir descritas.

Os serviços de arbitragem deverão atender às datas, horários e locais a serem oportunamente definidos pela Administração Pública Municipal. Cada partida contará com a seguinte composição mínima de equipe:

02 (dois) árbitros;

Mesários/cronometrista.

O árbitro designado para cada partida será responsável pela condução do jogo de acordo com as regras oficiais do Futsal, bem como pela correta aplicação das normas disciplinares vigentes.

Para fins de elaboração do orçamento, solicita-se que o proponente considere cada partida de futsal como uma unidade de serviço. Estima-se a realização de aproximadamente 20 (vinte) jogos, sendo previstos 02 (dois) jogos por dia de campeonato.

DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de arbitragem, conforme as datas, horários e locais determinados pela Administração Pública Municipal. O serviço de arbitragem conterà: 2 árbitros + mesários/cronometrista o árbitro designado para cada partida será responsável pela condução da partida de acordo com as regras oficiais de FUTSAL e pela aplicação das normas de disciplina. O proponente deverá considerar cada partida de futsal como uma unidade.

QUANTIDADE DE JOGOS = 20 JOGOS.

Qualquer dúvida estou a disposição.

At.te

--

DANIEL ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua: Princesa Isabel, n.º 778 - Centro, Santa Mercedes-SP
CEP: 17940-000
Telefone: (18) 3875-1113

Assunto **RE: Orçamento para arbitragem campeonato de férias - SANTA MERCEDES 2026**

De Marcão Bittar <marcao_fr@hotmail.com>

Para Secretaria Municipal de Educação de Santa Mercedes
<pmsmeducacao@santamercedes.sp.gov.br>

Data 2026-01-06 13:30



- 2 - SANTA MERCEDES (FM BITTAR).pdf(~559 KB)

FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO

DESDE JÁ AGRADEÇO PELA ATENÇÃO.

ATT.

MARCÃO BITTAR - CREF 042296-G/SP

FM BITTAR ASSESSORIA ESPORTIVA / ARBITRAGEM - CREF 017106-PJ/SP

Email: marcao_fr@hotmail.com

Insta: @fmbittar

(16) 99229.9223 - whatsapp



"MOVIDOS PELO ESPORTE E EDUCAÇÃO"

De: Secretaria Municipal de Educação de Santa Mercedes <pmsmeducacao@santamercedes.sp.gov.br>

Enviado: terça-feira, 6 de janeiro de 2026 12:57

Para: marcao_fr@hotmail.com <marcao_fr@hotmail.com>

Assunto: Orçamento para arbitragem campeonato de férias - SANTA MERCEDES 2026

Boa tarde!

Cumprimentando-os cordialmente, vimos por meio deste solicitar orçamento para a contratação de empresa especializada na execução de serviços de arbitragem esportiva, na modalidade Futsal, conforme condições a seguir descritas.

Os serviços de arbitragem deverão atender às datas, horários e locais a serem oportunamente definidos pela Administração Pública Municipal. Cada partida contará com a seguinte composição mínima de equipe:

02 (dois) árbitros;

Mesários/cronometrista.

O árbitro designado para cada partida será responsável pela condução do jogo de acordo com as regras oficiais do Futsal, bem como pela correta aplicação das normas disciplinares vigentes.

Para fins de elaboração do orçamento, solicita-se que o proponente considere cada partida de futsal como uma unidade de serviço. Estima-se a realização de aproximadamente 20 (vinte) jogos, sendo previstos 02 (dois) jogos por dia de campeonato.

DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de arbitragem, conforme as datas, horários e locais determinados pela Administração Pública Municipal. O serviço de arbitragem conterà: 2 árbitros + mesários/cronometrista o árbitro designado para cada partida será responsável pela condução da partida de acordo com as regras oficiais de FUTSAL e pela aplicação das normas de disciplina. O proponente deverá considerar cada partida de futsal como uma unidade.

QUANTIDADE DE JOGOS = 20 JOGOS.

Qualquer dúvida estou a disposição.

At.te

--

DANIEL ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua: Princesa Isabel, n.º 778 - Centro, Santa Mercedes-SP
CEP: 17940-000
Telefone: (18) 3875-1113



"MOVIDOS PELO ESPORTE E EDUCAÇÃO"

EMPRESA: FM BITTAR ASSESSORIA ESPORTIVA E ARBITRAGEM LTDA EPP
CNPJ: 49.258.944 / 0001 – 52
ENDEREÇO: RUA DOS SABIÁS, nº 171, JD PRIMAVERA
CIDADE: FRANCA **ESTADO:** SÃO PAULO **CEP:** 14.404 – 028
E-MAIL: marcao_fr@hotmail.com **RESPONSÁVEL:** MARCO AURÉLIO BITTAR BARBOSA
DADOS BANCARIOS: SICOOB 3 COLINAS **AG:** 4321 **C/C:** 2.027.506-4

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES / SP

OBJETO: COTAÇÃO DE PREÇOS

A empresa FM BITTAR ASSESSORIA ESPORTIVA E ARBITRAGEM LTDA EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob nº49.258.944 / 0001 – 52, situada na RUA DOS SABIÁS, nº 171, JD PRIMAVERA, FRANCA/SP vem, através de seu representante, APRESENTAR sua cotação de preços para o objeto abaixo discriminado.

ITEM	ESECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de arbitragem, conforme as datas, horários e locais determinados pela Administração Pública Municipal. O serviço de arbitragem conterà: 2 árbitros + mesários/cronometrista o árbitro designado para cada partida será responsável pela condução da partida de acordo com as regras oficiais de FUTSAL e pela aplicação das normas de disciplina. O proponente deverá considerar cada partida de futsal como uma unidade.	SV	20	500,00	10.000,00

Valor Global da Proposta: 10.000,00 (dez mil reais)

Prazo de Validade da proposta: 60 dias

FRANCA, 06 DE JANEIRO DE 2026.

MARCO AURÉLIO BITTAR BARBOSA
SÓCIO – PROPRIETÁRIO

49.258.944/0001-52
FM BITTAR ASSESSORIA ESPORTIVA
E ARBITRAGEM LTDA – EPP
Rua dos Sabiás, 171, Jd Primavera
CEP: 14404-028 - FRANCA - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55
Paço Municipal “Joaquim Romílio Pinheiro”
www.santamercedes.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

Do objeto “Contratação de serviço de arbitragem para o Campeonato de Férias de Futsal 2026.”

Em análise aos autos do processo, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a vários fornecedores, mediante solicitação formal de acordo com o Art. 23, §1º, IV, da Lei 14.133/21, tendo as Empresas apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado, foram efetuadas 03 (três) cotações no mercado da nossa região, levando em consideração a logística e prazos de previstos no Termo de Referência.

A APRESENTAÇÃO descritiva do objeto e disponibilizada pelas empresas são compatíveis e não apresentam diferenças que venham a influenciar na escolha, ficando estas, vinculadas apenas à verificação do critério do menor preço.

A escolha do fornecedor será em conformidade com o Decreto N.º 079/2023 de 06 de novembro de 2023, em virtude do princípio da eficiência que visa tornar as contratações públicas mais celebres e transparentes, verifica-se a oportunidade e conveniência do uso da dispensa, dado o valor total do objeto.

Em conformidade ao art. 3º, onde especifica o princípio a transparência e da concorrência:

Art. 3º. As contratações de que tratam os incisos I e II do artigo 75, da Lei nº 14.133/21, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso no sítio eletrônico oficial da Administração, Diário Oficial do Município e Portal Nacional de Contratações Públicas, pelo prazo mínimo de 3 [três] dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas dos interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, mediante processo de dispensa eletrônica.

(...)

§ 3º. A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período de 6 (seis) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

Por fim a escolha dos fornecedores se deu em razão da capacidade e histórico de idoneidade de cada empresa fornecedora das cotações de preços, e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55
Paço Municipal “Joaquim Romílio Pinheiro”
www.santamercedes.sp.gov.br

responsabilidade quanto a garantia e aos prazos de entrega e ciência da importância de fornecer o produto dentro dos padrões exigidos pela Secretaria de Educação.

Santa Mercedes/SP, 07 de janeiro de 2026.

DANIEL ALVES DA SILVA:42096780829
Assinado de forma digital por DANIEL ALVES DA SILVA:42096780829
Dados: 2026.01.12 17:52:16 -03'00'

DANIEL ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

Santa Mercedes, 07 de janeiro de 2026.

Assunto: Solicitação de previsão orçamentária

Sirvo-me do presente para solicitar nos seja informado sobre a disponibilidade orçamentária para a contratação de empresa especializada para realizar Contratação de serviço de arbitragem para o Campeonato de Férias de Futsal 2026, no valor estimado de R\$ 9.266,60 (nove mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos), conforme orçamentos colacionados ao processo pelo Setor de Compras.

Sendo o que se apresenta, aproveito o ensejo para externar protestos de estima e apreço.
Atenciosamente,

Anderson dos Santos Lemos
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA DE SANTA MERCEDES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000-FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

INFORMAÇÃO

Recurso Orçamentário

DE: Secretaria Municipal da Fazenda

PARA: Setor de Licitação e Contratos

De conformidade e obediência ao que preceitua a Lei de Responsabilidade Fiscal, mais precisamente em seu art. 16, temos a informar que, verificando as escriturações de nossos arquivos, podemos constar que:

CHEFIA DO EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02 05 03

Categoria Econômica: Despesa Corrente

Funcional Programática: 3.3.90.39.00

Valor: R\$ 9.266,60 (Ficha 100)

(X) existe saldo de Dotação Orçamentária no montante acima discriminado

() não existe saldo de Dotação orçamentária.

Finalidade: Abertura de Processo Licitatório para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Arbitragem para o Campeonato de Férias de Futsal de 2026, com Recursos Próprios.

É a informação.

Prefeitura Municipal de Santa Mercedes-SP, 07 de janeiro de 2026.

CLEBER LOPES DE
CARVALHO:226743268
40

Assinado de forma digital por
CLEBER LOPES DE
CARVALHO:22674326840
Dados: 2026.01.07 14:14:26 -03'00'

CLEBER LOPES DE CARVALHO
Secretário Municipal da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000-FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

Em conformidade com o disposto na LEI COMPLEMENTAR Nº 101, de 04/05/00, art. 16, inc. I, segue abaixo:

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Partindo-se do montante relativo à Abertura de Processo Licitatório para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Arbitragem para o Campeonato de Férias de Futsal de 2026, com Recursos Próprios, conforme informado na solicitação de 07/01/2026, proceder-se-á ao estudo Anual do impacto orçamentário e financeiro, conforme abaixo:

	<u>Especificações</u>	<u>2026</u>	<u>2027</u>	<u>2028</u>	<u>2029</u>
A	Superávit/Déficit Financeiro (*)	-0 -	-0 -	-0 -	-0 -
B	Receita Orçamentária Esperada p/ o exercício	35.577.000,00	37.355.850,00	39.223.642,50	41.184.824,63
C	Disponibilidade Financeira p/ o exercício (A + B)	35.577.000,00	37.355.850,00	39.223.642,50	41.184.824,63
D	Estimativa de aumento das Despesas c/ contratação	9.266,60	9.266,60	9.266,60	9.266,60
	Impacto Orçamentário (D/B x 100)	0,03%	0,02%	0,02%	0,02%
	Impacto Financeiro (D/C x 100)	0,03%	0,02%	0,02%	0,02%

Memórias de Cálculo:

- **Superávit/Déficit Financeiro:** entende-se por *superávit financeiro* a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro; e, já por *déficit financeiro* a diferença negativa entre o ativo financeiro e o passivo financeiro.
- **Receita Orçamentária Esperada:** Para o exercício de 2026 o montante da receita orçamentária já estava previsto na LOA. Para os Exercícios de 2027, 2028 e 2029 houve um acréscimo de 5% respectivamente.
- **Estimativa de Aumento das Despesas c/ Pessoal:** valor estimado, proveniente das novas contratações, somado com seus respectivos encargos sociais; tendo sido considerado para o exercício de 2026 os montantes respectivos apresentado na Solicitação de 07/01/2026.

Prefeitura Municipal de Santa Mercedes-SP, 07 de janeiro de 2026.

CLEBER LOPES DE
CARVALHO:22674326840

Assinado de forma digital por
CLEBER LOPES DE
CARVALHO:22674326840
Dados: 2026.01.07 14:14:54 -03'00'

CLEBER LOPES DE CARVALHO
Secretário Municipal da Fazenda



PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES

PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406

44919066/0001-55

Exercício: 2026

Emissão: 07/01/2026

Página 1

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 100

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotação : 27.812.0006.0026.00003.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário : R\$ 500.000,00

QUINHENTOS MIL REAIS

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

PORTARIA N.º 209/2025 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

Nomeia Agentes de Contratação e Pregoeiros para proceder análise e julgamento das respectivas licitações realizadas com fundamento na Lei 14.133/2021 e constitui a Equipe para as licitações do Município.

VALDIR VERONA, Prefeito Municipal de Santa Mercedes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomeia os seguintes **AGENTES DE CONTRATAÇÃO** para proceder a análise e julgamento das licitações processadas nos termos da Lei 14.133/2021:

- Anderson dos Santos Lemos;
- Daiane do Nascimento Idalgo;
- Tatiane Soares Santos Tavares.

Art. 2.º - Nomeia os seguintes **PREGOEIROS** para proceder a análise e julgamento das licitações processadas nos termos da Lei 14.133/2021:

- Anderson dos Santos Lemos;
- Daiane do Nascimento Idalgo;
- Tatiane Soares Santos Tavares.

Art. 3.º - Constitui a **EQUIPE DE APOIO** composta pelos seguintes servidores:

- Ana Isabel da Silva de Medeiros ;
- Anderson dos Santos Lemos;
- Daiane do Nascimento Idalgo;
- Eric Jose Polidoro;
- Jucimara Zocateli;
- Fernanda Marília de Oliveira Ferro;
- Luciana Ossada Silvério;
- Tatiane Soares Santos Tavares;
- Thais Regina da Silva;
- Tamara Balieira do Santos Molon;
- Rui André Domingos da Silva;
- Débora Cristina Medeiros Ferreira da Silva.

Art. 4.º - O Agente de contratação, Pregoeiro e respectiva equipe de apoio poderão contar com a colaboração de servidores dos setores técnicos da Administração Municipal, bem como dos setores requisitantes na análise do cumprimento dos requisitos estabelecidos em Edital, devendo constar em ata tais ocorrências.

Parágrafo único - Além do apoio de que trata o “caput” deste artigo, os Agentes de Contratação e os Pregoeiros, no processamento e decisões a serem tomadas nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

processos de licitação, poderão contar com o apoio operacional, inclusive com a solicitação de pareceres, do departamento jurídico e controle interno da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes.

Art. 5.º - Por responder e desempenhar as funções acima estipuladas, os servidores públicos municipais que atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros e membros da Equipe de apoio em licitações da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes, será paga gratificação especial nos seguintes valores:

I – 5 (cinco) UFSM por cada sessão de julgamento aos Pregoeiros e aos Agentes de Contratação;

II – 3 (três) UFSM por cada sessão de julgamento aos membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, nas condições autorizadas pelo art. 1º, da Lei Complementar Municipal nº 003/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Art. 6.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 07 de novembro de 2025.

Art. 7.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8.º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

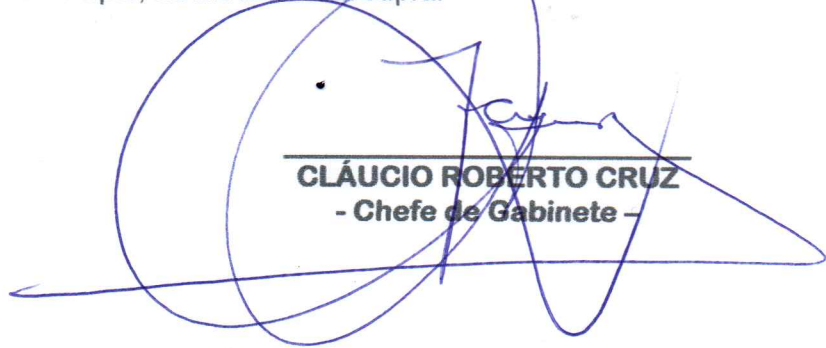
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Santa Mercedes, 14 de novembro de 2025.



VALDIR VERONA
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada por afixação no local público de costume, na Secretaria da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.



CLÁUDIO ROBERTO CRUZ
- Chefe de Gabinete -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

PORTARIA Nº 004/2026, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

“Designa Gestor e Fiscal de Contratos e dá outras providências.”

VALDIR VERONA, Prefeito Municipal de Santa Mercedes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNA GESTOR DOS CONTRATOS E FISCAL, DOS CONTRATOS TENDO POR OBJETO Contratação de serviço de arbitragem para o Campeonato de Férias de Futsal 2026

O Prefeito Valdir Verona no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 37, caput, da CF/88 e dos artigos 6º, IX, “e” art. 58 e 67 da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º - Designar Gestor dos Contratos, Fiscal do Contratos, destinados à fiscalização e acompanhamento de execução contratual de Contratação de serviço de arbitragem para o Campeonato de Férias de Futsal 2026. nº 001/2026, com a seguinte composição:

- a) Nome do servidor **Leonice Rodrigues Marques**, Assessora de Direção Escolar, RG 25.192.042-2 e CPF 120.961.608-47 – Gestora do Contrato.
- b) Nome da servidora **João Henrique Serapilha Nicolau**, diretor de infraestrutura e saneamento básico, RG 44.079.910-7 e CPF 228.644.128-61 – Fiscal dos Contratos.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Santa Mercedes, 12 de janeiro de 2026.

VALDIR VERONA
- Prefeito Municipal –



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

Registrada e publicada por afixação no local público de costume, na Secretaria da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

CLÁUCIO ROBERTO CRUZ
- Chefe de Gabinete –



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

Dispensa Eletrônica: **001/2025**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA (PORTAL DE
COMPRAS)001/2026**

**Objeto: Contratação de serviço de arbitragem para o Campeonato de
Férias de Futsal 2026**

Tipo: Menor Preço Unitário

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

Autorizo a abertura de dispensa eletrônica para atendimento da despesa aqui processada condicionando-a à existência de recursos orçamentários, nos moldes propostos.

Encaminhe-se o presente à Contabilidade para verificação da suficiência de dotação orçamentária a ser onerada e em caso positivo, para emissão da(s) Nota(s) de Empenho respectiva(s), em favor da dispensa eletrônica a ser aberta.

Santa Mercedes-SP, 12 de janeiro de 2026

VALDIR

VERONA:01

771430885

Assinado de forma
digital por VALDIR
VERONA:017714308

85
Dados: 2026.01.12
18:18:31 -03'00'

VALDIR VERONA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

PARECER JURÍDICO

Trata-se de pedido de parecer jurídico solicitado, com fulcro no art. 72, II, da Lei 14.133/2021, sobre o procedimento adotado, Aviso de Dispensa Eletrônica, sob nº 001/2026, Processo nº 001/2026 e Minuta de Contrato, visando a Contratação de serviço de arbitragem para o Campeonato de Férias de Futsal 2026 de Santa Mercedes/SP.

Analisando o procedimento, percebe-se que o valor estimado da contratação está abaixo do valor máximo estabelecido no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, para dispensa de licitação.

Percebe-se, também, que a adoção da dispensa eletrônica para a contratação, atende ao estabelecido no art. 75, § 3º da Lei 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 079/2025, cumprindo o Aviso de Dispensa Eletrônica a finalidade estabelecida no referido § 3º do art. 75.

A minuta do contrato constante do processo, por sua vez, cumpre com os requisitos estabelecidos no art. 92 da Lei 14.133/2021.

Diante do exposto, não há óbice legal para a continuidade do presente processo, tendo em vista que cumpre com todas as exigências legais para tanto.

Santa Mercedes/SP, 12 de janeiro de 2026.



MARCELO COCATO STELUTI
Procurador Jurídico Municipal
OAB/SP 463.682